



**UNICAMPO**

Unindo forças no campo



# **POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE**

---



PROGRAMA DE  
**COMPLIANCE**  
cooperativa unicampo



**UNICAMPO**

Unindo forças no campo

**POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE DA COOPERATIVA DE TRABALHO DOS  
PROFISSIONAIS DE AGRONOMIA LTDA. UNICAMPO**

**SUMÁRIO**

1. OBJETIVOS .....	3
2. ABRANGÊNCIA.....	3
3. DEFINIÇÕES .....	3
4. DIRETRIZES.....	3
4.1. Desenvolvimento sustentável .....	3
4.2. Estratégia de sustentabilidade.....	3
4.3. Cooperativismo e Sustentabilidade .....	3
4.4. Uso Racional dos recursos .....	4
4.5. Cultura de saúde e segurança.....	4
4.6. Gestão Sustentável.....	4
5. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	4



# UNICAMPO

Unindo forças no campo

## 1. OBJETIVOS

O conteúdo desta Política complementa as diretrizes estabelecidas pelos valores e princípios da Cooperativa, tendo como objetivos essenciais:

- a) Estabelecer uma política clara que norteie a UNICAMPO quanto a promoção do desenvolvimento sustentável;
- b) Busca do equilíbrio das oportunidades de negócio respeitando acima de tudo a responsabilidade social;
- c) Orientar e informar os associados, colaboradores e terceiros sobre os meios e a forma sobre o cumprimento desta política.

## 2. ABRANGÊNCIA

O cumprimento desta Política é exigível de todos os associados, colaboradores e terceiros, independentemente da sua função, posição hierárquica e/ou local de atuação.

## 3. DEFINIÇÕES

Para fins desta Política, os termos relacionados abaixo possuem os seguintes significados:

- a) **Associados:** são todos os indivíduos filiadas à UNICAMPO na condição de sócio cooperado nos termos do estatuto social, incluindo, mas não se limitando, aos diretores executivos, conselheiros, membros de comitê e gestores de projetos.
- b) **Colaboradores:** são todos os empregados (de tempo integral ou parcial), incluindo estagiários e aprendizes.
- c) **Terceiros:** os prestadores de serviços, fornecedores, clientes, consultores, parceiros, agentes públicos, e qualquer pessoa física ou jurídica, com ou sem fins lucrativos, com quem a UNICAMPO, direta ou indiretamente, mantenha relação contratual ou institucional.

## 4. DIRETRIZES

### 4.1. Desenvolvimento sustentável

A UNICAMPO busca atuar de forma a promover o desenvolvimento sustentável em toda sua cadeia de negócios, não comprometendo os aspectos econômicos, sociais e ambientais.

### 4.2. Estratégia de sustentabilidade

Para UNICAMPO a Sustentabilidade é uma estratégia que visa garantir o cumprimento da Missão, Visão e Valores da Cooperativa, assim contribuindo para o desenvolvimento sustentável do nosso negócio.

### 4.3. Cooperativismo e Sustentabilidade

A Intercooperação é um princípio Cooperativista, sendo assim, a UNICAMPO fomenta e prioriza o relacionamento Cooperativo em nosso negócio.

☎ 44 4009-3800

✉ [unicampo@unicampo.coop.br](mailto:unicampo@unicampo.coop.br)

🏠 [www.unicampo.coop.br](http://www.unicampo.coop.br)

Av. Carneiro Leão, 65 Sala 1409 - **MARINGÁ PR** CEP: 87013-072



# UNICAMPO

Unindo forças no campo

#### 4.4. Uso Racional dos recursos

A UNICAMPO adota meios para redução de desperdícios, buscando utilizar somente materiais estritamente necessários aos processos e operações da Cooperativa, visando evitar impactos socioambientais.

#### 4.5. Cultura de saúde e segurança

Segurança é um dos valores da UNICAMPO. A Cooperativa possui programas que visam garantir a saúde, segurança e bem estar de colaboradores e associados, assim, estabelecendo um ambiente adequado com melhores condições para o trabalho.

#### 4.6. Gestão Sustentável

A UNICAMPO possui programas de Gestão os quais objetivam melhorar a sustentabilidade dos processos, minimizando risco e mantendo a ética, garantindo a perenidade do nosso negócio. A Cooperativa incentiva a participação de seus associados em seus processos decisórios, evidenciando o sentimento de pertencimento, destacando a democracia e a transparência em sua atuação.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este documento tem validade a partir da data de sua publicação, podendo ser alterado a qualquer tempo e critério.

As pessoas que violarem esta Política estarão sujeitas às medidas legais e/ou disciplinares cabíveis.

Este documento foi aprovado no dia 04.04.2022, na 13ª reunião do Conselho de Administração, mandato 2021-2024.